

Sumário

Conteúdo	
LEIS E DECRETOS	2
ATOS DO PREFEITO	3
GABINETE DO PREFEITO	5
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES	6
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	7
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL	7
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	7
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	8
SECRETARIA DE HABITAÇÃO	8
ASSENTAMENTOS HUMANOS	8
SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA E GESTÃO DE GABINETE INTEGRADO	8
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FAZENDA	8
SECRETARIA DE PROTEÇÃO ANIMAL	8
SECRETARIA DE SAÚDE	9
SECRETARIA DE TRABALHO	9
SECRETARIA DE TRANSPORTE	9
SECRETARIA DE TURISMO	11
SECRETARIA DE URBANISMO	12
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	17
COMPANHIA MARICÁ ALIMENTOS S.A	18
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	18
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	19
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES	21
FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE MARICÁ	21
INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ	27
INSTITUTO MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E PESQUISA DARCY RIBEIRO	28
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	28
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	28

LEIS E DECRETOS

LEI Nº 3.453, DE 01 DE ABRIL DE 2024

INCLUI O PARÁGRAFO ÚNICO AO ART. 3º E INCLUI OS §§1º E 2º AO ART. 4º DA LEI Nº 3.406, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Inclui o parágrafo único, ao art. 3º, da Lei nº 3.406, de 30 de outubro de 2023, que passa a vigor com a seguinte forma e redação: "Art. 3º (...)

(...)

Parágrafo único. O benefício referido neste artigo poderá ser destinado às famílias em vulnerabilidade social residentes em áreas de riscos e reassentadas, passíveis de ocorrência de adversidades climáticas."

Art. 2º Inclui os §§1º e 2º ao art. 4º, da Lei nº 3406, de 30 de outubro de 2023, que passa a vigor com a seguinte forma e redação:

"Art. 4º (...)

(...)

§ 1º O auxílio de que trata esta Lei somente será autorizado após o preenchimento dos requisitos e requerimento do interessado.

§ 2º excetuam-se das exigências constantes nos incisos II, III e IV do caput deste artigo aquelas famílias previstas no parágrafo único do art. 3º desta lei, sendo necessário laudo comprobatório de sua vulnerabilidade social, condições materiais e área de risco fornecido pela Secretaria de Habitação e Assentamentos Humanos."

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.454, DE 01 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a conceder ao servidor público municipal um dia de dispensa do serviço, anualmente, para a realização de exames preventivos de controle do câncer de mama e do câncer do útero e câncer de próstata.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao servidor público municipal um dia de dispensa do serviço, anualmente, para a realização de exames preventivos de controle do câncer de mama, câncer do útero e câncer de próstata.

DECRETO Nº 1410, de 05/04/2024.

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 5.277.533,00 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO

- a Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024;
- DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos Créditos Suplementares no valor global de R\$ 5.277.533,00 (CINCO MILHÕES, DUZENTOS E SETENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Título				
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	4.4.9.0.40	1573	19281	R\$ 721.390,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2425	TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	3.3.9.0.39	1573	21353	R\$ 404.866,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	21352	R\$ 609.480,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS	3.3.9.0.39	1573	21351	R\$ 1.648.754,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.365.8.2127	PROJ PEDAGÓGICOS E SÓCIO- EDUCACIONAIS	3.3.9.0.40	1573	21354	R\$ 146.460,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICÁ - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.120.1369	EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL	3.3.9.0.39	1704	21159	R\$ 1.727.546,00

§ 1º A dispensa do ponto do dia concedido no caput valerá para cada dia dos distintos exames.

§ 2º O direito à dispensa de que trata o caput será concedido, desde que, comunicado com antecedência mínima de quinze dias da realização dos exames ao superior hierárquico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.455, DE 01 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA ANTÔNIO PEQUENO DE SOUZA, A ATUAL RUA CENTO E QUARENTA E SEIS, DO BAIRRO BAMBUÍ, CEP: 24.921-180, 2º DISTRITO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como "RUA ANTÔNIO PEQUENO DE SOUZA" a atual Rua CENTO E QUARENTA E SEIS do Bairro Bambuí – CEP: 24.921-180 – 2º Distrito de Maricá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 3.456, DE 01 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA RUA MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO MENDES A ATUAL RUA JOSÉ ROCHA FELGUEIRAS CEP 24 930 428 NO BAIRRO SÃO JOSÉ DO IMBASSAÍ 1º DISTRITO DE MARICÁ.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "RUA MARIA EUNICE DA CONCEIÇÃO MENDES" a atual Rua José Rocha Felgueiras - CEP 24.930-428, no bairro São José do Imbassai - 1º Distrito de Maricá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPAL DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2024.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica



@MaricaRJ



@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá

Veículo de publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa

R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramação
Diogo Gonçalves da Mata e
Robson de Camargo Souza

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.92	1704	21090	R\$ 19.037,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:							R\$ 5.277.533,00

Art. 2º - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.420, de 11 de dezembro de 2023, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGR- MÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Anu- lado
Órgão	Unidade	Código	Título				
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	4.122.99.2218	MANUTEN E OPERAC ATIV ADMINIST DA EMPRES	3.3.9.0.40	1704	21087	R\$ 19.037,00
60 – COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MARICA - SANEMAR	1 - EMPRESA MUNICIPAL DE SANEAMENTO	17.512.118.1261	CONST DE ESTAÇÕES DE TRATAM DE ESGO E EMISSÁRIOS	4.4.9.0.51	1704	21150	R\$ 1.727.546,00
17 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - GABINETE DO SECRETÁRIO	12.361.8.1067	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	4.4.9.0.61	1573	19152	R\$ 3.530.950,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA:							R\$ 5.277.533,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
FABIANO TAQUES HORTA
Prefeito Municipal

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA Nº 447/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25/05/2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar ANDREA CUNHA DA SILVA MONKEN, matrícula nº 112775, com validade a partir de 05.04.2024, do Cargo em Comissão Símbolo SM 1, de Secretária Municipal, vinculada à Secretaria de Economia Solidaria.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 05.04.2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 01 de abril de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 460/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do Decreto nº 96/20217, bem como o solicitado no Processo nº 367.462 de 27.07.2023;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária a RAFAELLE DE MENDONCA SILVA, matrícula nº 3000585, que exerce o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculado à Secretaria de Assistência Social, pelo período de 1 (um) ano com validade a partir de 01.08.2023.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor com data retroativa a 01.08.2023, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de abril de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 461/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX e artigo 60, XXI da Lei Orgânica do Município de Maricá, e CONSIDERANDO o artigo nº 8 do

Decreto nº 96/20217, bem como o solicitado no Processo nº 565.463 de 18.03.2024;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder Redução de Carga Horária a ALLAN COELHO DE VASCONCELOS, matrícula nº 3001322, que exerce o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, do Quadro de Funcionários Estatutários, vinculada à Secretaria de Assistência Social, pelo período de 1 (um) ano com validade a partir de 20.03.2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 20.03.2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de abril de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 462/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII da Lei Orgânica do Município de Maricá e, CONSIDERANDO o julgamento do Inquérito Administrativo nº 0001134 de 15.01.2023, que decidiu pelo Abando de Emprego;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar, por Abandono de Emprego, a Professora Docente I ELIZABETH CHRISTIANO DE ALMEIDA PROENÇA, matrícula nº 7555, lotada na Secretaria de Educação, conforme decisão da Comissão de Inquérito Administrativo, Instaurada através da Portaria nº 2979/2017, de acordo com o artigo 149, III da LC 01/1990, pelo motivo capitulado no artigo 154, II da Lei Complementar 001/1990.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação. Maricá, Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 02 de abril de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 476, DE 03 DE ABRIL DE 2024.
CONSIDERANDO a Lei Complementar Municipal nº 1655/1977 que cria o Conselho Municipal de Educação;
CONSIDERANDO as Leis Complementares Municipais nº 3.047 de 09 de setembro de 2021 e 3.122 de 06 de abril de 2022;
CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros nomeados através da Portaria nº 588 de 15 de março de 2022, visto as cartas renúncias entregues pelos conselheiros por motivos particulares.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições

legais, conforme previsto no inciso VII do art. 127 da L.O.M.;
RESOLVE:
Art.1º Substituir membros do Conselho Municipal de Educação, formado através da Portaria nº 588/2022, dos seguintes segmentos:
I – representante do Poder Público Municipal (Titular)
a) Aline Simonassi dos Santos de Freitas
Em substituição a: Elza Maria Alves Pinheiro (mat.5404)
b) Representante do Poder Público Municipal (Suplente)
Em substituição a: Andréa Granzoto (mat.7545)
Maxwel Cunha dos Santos
II – representante do Sindicato dos Profissionais em Educação do Município de Maricá- SINEDUC
a) Shirley Aguiar Vieira, como Titular
Em substituição a Aline Simonassi dos Santos de Freitas
Nomeação de Alex Silva Monteiro, como suplente
Em substituição a Shirley Aguiar Vieira
II – Nomeação de Representantes do Conselho Tutelar, em vacância:
a) Titular: Edna Medeiros
b) Suplente: Wagner Nascimento
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias, gerando seus efeitos a partir de 27 de março de 2024.
Publique-se!
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, EM 03 DE ABRIL DE 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 492/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25/05/2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar DILSON ROSA DE SOUZA, matrícula nº 108439, com validade a partir de 03.04.2024, do Cargo em Comissão Símbolo CNE 6, de Coordenador, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.04.2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de abril de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 493/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25/05/2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Nomear DILSON ROSA DE SOUZA, matrícula nº 113084, com validade a partir de 03.04.2024, no Cargo em Comissão Símbolo SM 1, de Secretário Municipal, vinculado à Secretaria de Trânsito e Engenharia Viária.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 03.04.2024.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 04 de abril de 2024.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO

PORTARIA Nº 494/2024.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, VII e IX da Lei Orgânica do Município de Maricá, com base na Lei Complementar nº 379, de 25/05/2023, e CONSIDERANDO o DECRETO nº 452, de 03 de fevereiro de 2020;
R E S O L V E:
Art. 1º Exonerar OTAVIO DUARTE DE MARINS ARAUJO, matrícula nº 112678, com validade a partir de 03.04.2024, do Cargo em Comis-